



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCAS



POLÍTICA NACIONAL
DE
SEGURANÇA ALIMENTAR
PARA
TIMOR-LESTE

Dili, 16 de Novembro de 2005

Índice	Página
I. Introdução	2
II. Antecedentes e Objectivos da Política Nacional de Segurança Alimentar	2
III. Objectivos e Princípios da Política Nacional de Segurança Alimentar	3
III.1. Princípios da Política de Segurança Alimentar	5
IV. (In) Segurança Alimentar em Timor-Leste	6
V. Campos Estratégicos de Acção para Melhoria da Segurança Alimentar	9
VI. Quadro institucional – Papel dos Intervenientes e Mecanismos de Coordenação	13
VII. Monitorização e Avaliação (M&A)	15

I. Introdução

A insegurança alimentar em Timor-Leste tem sido uma das principais preocupações do Primeiro Governo Constitucional uma vez que a grande maioria da população sofre de carências alimentares, em termos quantitativos e qualitativos, ou seja, não possui uma dieta alimentar mínimamente balanceada que lhes possa garantir uma vida saudável, mais produtiva e com perspectivas de maior longevidade.

As principais causas da insegurança alimentar reside não só na prática generalizada da agricultura de subsistência mas também na ausência de fontes de rendimento alternativo e que resulta como consequência no baixo poder de compra e acesso aos alimentos. Como resultado do uso deficiente de inputs e de técnicas rudimentares, a produção e a produtividade são muito baixas. No entanto, este sector produtivo assume especial importância pelo facto de constituir a principal fonte de alimentação, de emprego e de rendimento para dois terços da população, particularmente para os que vivem nas zonas rurais. Importa assim ao Governo através das entidades competentes e as não-governamentais, contribuir para a melhoria dos sistemas de produção agrícola, capacitando os agricultores no uso adequado de técnicas aperfeiçoadas de cultivo e de sementes melhoradas bem como na gestão dos recursos.

As Linhas Políticas e Estratégicas do MAP aprovadas em Setembro de 2004 têm sido um instrumento de base de actuação do MAP na prestação de serviços aos agricultores tendo em vista o aumento da produção e da produtividade na agricultura, florestas e pescas a médio e a longo prazo.

A Política de Segurança Alimentar será um complemento necessário e fundamental não só para atingir os Objectivos do Desenvolvimento do Milénio mas também para materializar a política do Governo em erradicar a fome em todas as suas vertentes e, por conseguinte, contribuir decisivamente para a redução da pobreza em 2020, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Nacional.

II. Antecedentes e Objectivos da Política Nacional de Segurança Alimentar

A segurança alimentar é considerada uma questão altamente prioritária nas políticas e estratégias e nos programas nacionais revelando assim a sua enorme importância para Timor-Leste. Esta política é o culminar de um processo que foi iniciado pelo Ministério da Agricultura e Pescas (MAP). A alta prioridade concedida a este assunto foi o factor principal que determinou o desenvolvimento desta política. Há ainda outras razões que justificam que haja necessidade de se ter uma política de segurança alimentar em Timor-Leste.

Primeira: Há problemas generalizados de pobreza e de insegurança alimentar que devem ser equacionados e devidamente endereçados a nível político. O acesso, a disponibilidade e a utilização efectiva dos alimentos pelas populações são fundamentais para o desenvolvimento humano, sócio-económico e político da Nação. Neste sentido, é extremamente imperioso adoptar medidas que ponham cobro o actual estado de carência alimentar e a má nutrição que a maioria da população de Timor-Leste sofre.

Segunda: Tem havido iniciativas referentes à insegurança alimentar, mas não há nenhuma política cujo âmbito abranja as mesmas para que as duplicações sejam reduzidas e as falhas sejam preenchidas maximizando assim os efeitos sinérgicos. Essas iniciativas chave incluem o Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN), a Visão para 2020 e a Estratégia de Redução da Pobreza, as Linhas Políticas e Estratégicas do Ministério da Agricultura e Pescas (LPEMAP), a Estratégia Nacional da Nutrição, os Programas de Investimento Sectorial e o (próximo) Plano Nacional de Gestão de Riscos de Desastres (PNGRD).

Terceira: Existem várias interpretações no seio dos intervenientes principais (governo, sociedade civil, comunidade internacional) quanto ao verdadeiro significado do conceito sobre a segurança alimentar, no seu sentido abstracto, e como isto se enquadra no contexto de Timor-Leste. Isto contribui para que não haja consenso sobre o diagnóstico do problema e sobre as opções que deveriam ser consideradas prioritárias para a melhoria da situação. Há necessidade de se estabelecer uma política de segurança alimentar que inclua os elementos críticos e o âmbito do conceito através de um processo que abranja e assegure que todas as diferenças de opinião sejam expressas e endereçadas. Desta forma poder-se-ia conseguir que todos compreendessem e assumissem este assunto como algo que lhes pertence.

Quarta: O contexto da segurança alimentar para as populações alterou-se duma maneira marcante desde o fim da ocupação indonésia e a re-emergência de Timor-Leste como estado independente. As antigas instituições e infra-estruturas administrativas e de prestação de serviços deixaram de existir, as infra-estruturas físicas foram quase todas destruídas durante os acontecimentos de 1999 e muitas pessoas que, ficaram desalojadas e perderam os seus bens,

tiveram que ser restabelecidas. Os esforços de reconstrução e de reabilitação assim como a transição de um sector agrícola altamente regulamentado e subsidiado sob o regime indonésio, para uma economia de mercado livre constituem grandes desafios.

Com a realização de quase todos os programas mais urgentes de reabilitação, o Governo começou, entretanto, a focar progressivamente nos objectivos de médio e de longo prazo, para que a pobreza seja reduzida, e a segurança alimentar e a produtividade agrícola sejam melhoradas.

III. Objectivos e Princípios da Política Nacional de Segurança Alimentar

Na Cimeira Mundial sobre a Alimentação, realizada em 1996, a segurança alimentar foi definida como uma situação em que:

Todas pessoas devem ter, em todas as ocasiões, acesso físico e sócio-económico à uma alimentação suficiente, sã e nutritiva de acordo com as suas necessidades dietéticas e preferências alimentares para que tenham uma vida activa e saudável.

Esta definição da segurança alimentar é largamente aceite o que implica que certas condições devam existir simultaneamente para se atingir o estado de segurança alimentar, nomeadamente:

- **Acesso:** Todas pessoas têm acesso físico e socio-económico à uma alimentação suficiente. Os principais meios de acesso são a produção de alimentos de subsistência e os rendimentos provenientes dos salários e vendas.
- **Disponibilidade:** Os fornecimentos alimentares devem ser suficientes para que as populações sejam alimentadas adequadamente. A maior fonte de fornecimentos alimentares em Timor-Leste provém da produção alimentar doméstica sendo esta complementada com a importação de produtos alimentares.
- **Estabilidade:** O acesso e a disponibilidade de alimentos devem ser sempre assegurados pelo que devem ser tomadas todas as precauções para se garantir o fornecimento de alimentos durante as variações sazonais e quando há baixas de produção causadas pelas secas ou por ocasião dos desastres naturais.
- **Utilização efectiva:** Os alimentos consumidos devem ser sãos e nutritivos para que o valor dos nutrientes seja conservado e absorvido pelo organismo devendo as pessoas estar inteiradas disso, e dispôr de meios para preparar dietas sãs e nutritivas.

Se uma das condições não for satisfeita, existirá **insegurança alimentar**. Em Timor-Leste, a segurança alimentar é constringida por vários aspectos:

- **Acesso insuficiente:** A maioria - cerca de três quartos - da população depende da agricultura como a sua principal fonte de subsistência. Contudo, devido à pobreza generalizada - mais de 40% da população vive abaixo da linha de pobreza - uma grande parte da população não possui condições económicas suficientes que lhes permite ter acesso à alimentação. Este acesso é muito mais dificultado às pessoas das áreas remotas devido a inexistência de infra-estruturas apropriadas.
- **Disponibilidade insuficiente:** A produção doméstica total não satisfaz as necessidades a nível nacional porque a produção e a produtividade dos agregados familiares são baixas. Para se poder satisfazer as necessidades a nível nacional deve-se importar até 40 % do total de cereais e mais de metade do total de arroz requerido.
- **Instabilidade:** Uma grande parte dos agregados familiares rurais passa fome durante um certo período do ano ("época da fome") ou seja, quando os alimentos provenientes da colheita anterior se esgotam e as pessoas não têm, entretanto, meios de comprar os seus alimentos até a colheita seguinte. Tais períodos críticos, de duração curta, poderão ser severamente agravados por ocasião das secas e de outros desastres naturais tornando as populações extremamente vulneráveis a uma maior privação nutricional.
- **Utilização ineficiente:** Não há uma utilização eficiente da comida porque as populações desconhecem ou não estão conscientes sobre o significado de uma dieta saudável e equilibrada, e por não possuírem habilidades e

meios para a preparação de alimentos são e nutritivos, agravando assim os efeitos causados pela irregularidade e insuficiência, não só em termos de acesso das populações aos alimentos, mas também na questão de fornecimento dos alimentos às populações.

Há que se distinguir entre a insegurança alimentar e a malnutrição. Os dois termos têm significados diferentes mas há, entre eles, uma relação próxima de causa-efeito. Enquanto que a insegurança alimentar é a principal causa da malnutrição, esta não é apenas causada por uma alimentação insuficiente mas também por outros factores tais como, doenças, saúde e cuidados infantis fracos, falta de água potável e saneamento, higiene, etc.¹

Há uma outra distinção entre a insegurança alimentar de natureza crónica e a de carácter transitório. A insegurança alimentar crónica está intimamente relacionada com a pobreza e as dificuldades de acesso das populações aos alimentos enquanto que a insegurança alimentar transitória ocorre como consequência da falta temporária de alimentos devido a volatilidade das épocas do ano e as crises alimentares causadas pelas secas ou por outros desastres, referindo-se assim à questão da estabilidade. Ambos aspectos são, contudo, intimamente interligados: Por exemplo, um agregado familiar que esteja a sofrer de insegurança alimentar crónica, estará menos capaz de fazer frente a crises agudas e múltiplas (por exemplo, à seca), enquanto que, por outro lado, as crises maiores ou repetidas podem causar uma insegurança alimentar crónica, se o agregado familiar perder os seus bens e perder a confiança em si próprio.

A fome e a malnutrição são consequências directas da insegurança alimentar e impedem o desenvolvimento humano em termos socio-económicos e políticos, tais como:

- Violam o direito humano à alimentação,
- Provocam a morbilidade e a mortalidade,
- Impedem o desenvolvimento da capacidade humana,
- Causam obstáculos ao desenvolvimento económico,
- Provocam a agitação civil, e
- Contribuem para o agravamento da pobreza

Estas implicações e consequências prejudiciais da insegurança alimentar constituem uma violação do direito à alimentação sendo assim politicamente inaceitáveis.

O acesso à uma alimentação adequada foi proclamado como um direito humano básico no âmbito da “Declaração dos Direitos Humanos” das Nações Unidas em 1948. A Cimeira Mundial sobre a Alimentação, realizada em 1996, confirmou o direito de cada um e de todos de ter acesso à uma alimentação suficiente e de não passar fome. Seis anos depois, aquando da Cimeira Mundial sobre a Alimentação, realizada em Junho de 2002, os Chefes de Estado e dos Governos adoptaram uma Declaração reafirmando “ o direito de todos de terem acesso à uma alimentação nutritiva e sem riscos para a saúde”.

Em consonância com estas declarações internacionais sobre a segurança alimentar, e tomando em consideração os problemas actuais da insegurança alimentar no país, o Governo de Timor-Leste concede grande prioridade à consecução dos objectivos da segurança alimentar. A obtenção da segurança alimentar é um objectivo claro do Plano do Desenvolvimento Nacional e da Estratégia de Redução da Pobreza.

O Governo de Timor-Leste adoptou os Objectivos do Desenvolvimento do Milénio (ODM) como guias para o desenvolvimento nacional. O objectivo primário da política de segurança nacional para Timor-Leste é o ODM1, ou seja, o de erradicar a fome e a pobreza. O seu alvo explícito é o de reduzir para metade o número de pobres e subalimentados até ao ano 2015.

A obtenção deste objectivo dependerá essencialmente do sucesso em perseguir outros objectivos considerando os aspectos multi-dimensionais da segurança alimentar e da participação intersectorial para adquiri-la. Reciprocamente, a obtenção dos outros ODM está também dependente do sucesso do ODM1 quanto à erradicação da pobreza e da fome, como se segue:

- **ODM2: O alcance da educação primária para todos**

As crianças subalimentadas estarão com menores possibilidades de se inscreverem, de participarem ou estarem atentas nas escolas ou de desempenharem as suas funções segundo as suas potencialidades e de completarem o ciclo escolar.

¹ Ver Estratégia Nacional da Nutrição (MoH, 2004) que trata desses aspectos em detalhe

- **ODM3: Promover a igualdade de géneros e conceder poderes às mulheres**

A fome e a pobreza só poderão ser vencidas se as mulheres puderem dar largas às suas capacidades no desempenho das suas funções no seio dos agregados familiares, na economia e na sociedade. Isto requer que as mulheres tenham direitos iguais aos dos homens devendo assim gozar das mesmas regalias e oportunidades incluindo funções de controlo dos recursos.

- **ODM4: Redução da mortalidade infantil**

A malnutrição está directa ou indirectamente relacionada com a mortalidade infantil e é a principal causa do fardo das doenças.

- **ODM5: Melhoria da saúde materna**

A saúde materna está comprometida pela forma como a distribuição da comida é feita entre os membros da família e que é geralmente desfavorável para as mulheres, especialmente quando a quantidade de comida é limitada; a malnutrição está também associada com os maiores e principais factores que apresentam riscos para a mortalidade materno-infantil e, para o desenvolvimento saudável da criança.

- **ODM6: Combate à SIDA, malária, e outras doenças**

A malnutrição diminui a resistência às infecções e reduz a percentagem de sobrevivência à malária.

- **ODM7: Assegurar a sustentabilidade ambiental**

Os pobres e os esfomeados são muitas vezes forçados a continuar a praticar acções pela sua sobrevivência física e que podem contribuir para o esgotamento dos recursos naturais. Por outro lado, o esgotamento dos recursos naturais e a degradação ambiental constituem uma grande ameaça para a segurança alimentar a longo prazo.

III.1 Princípios da Política de Segurança Alimentar

Esta política está baseada num certo número de princípios fundamentais, tais como:

1. A segurança alimentar é tratada como uma questão intersectorial e de vários níveis. Envolve intervenientes de várias áreas, desde o agregado familiar até ao nível nacional. Embora a agricultura seja importante em virtude de providenciar meios de subsistência para a vasta maioria da população de Timor-Leste, a segurança alimentar deverá abranger outras áreas para além da agricultura. As ligações com os outros sectores estão a ser feitas, e vários outros Ministérios necessitarão de estar envolvidos.
2. Esta Política foi elaborada com base nas políticas e nos programas assim como nas estruturas institucionais existentes e foi enquadrada em função dos actuais objectivos nacionais e internacionais.

A concepção desta política foi feita utilizando uma “objectiva sobre a situação da Segurança Alimentar” a partir da qual foram analisadas todas as políticas existentes ou planeadas. Esta “objectiva” mostrou o grau do impacto que as actuais iniciativas terão ou poderão ter na segurança alimentar do país e as implicações resultantes de uma nova política da segurança alimentar. Esta política relaciona-se com as políticas e os objectivos existentes através de quatro vias:

- Providencia uma direcção estratégica para se atingir os objectivos nacionais e internacionais para os quais o Governo de Timor-Leste já se comprometeu a alcançar;
- Preenche as lacunas existentes no âmbito da aplicação da política relacionada com a segurança alimentar;
- Providencia orientações estratégicas precisas sobre a via de se conseguir os objectivos da segurança alimentar usando as medidas já estabelecidas nas actuais políticas (por exemplo, no PDN, nas Linhas Políticas e Estratégicas para a Agricultura, e Pescas e na Estratégia Nacional de Nutrição);
- Esta política não será aplicada em áreas em que a segurança alimentar já esteja a ser assegurada por outras políticas ou estratégias para se evitar a duplicação de actividades. Procurar-se-á estabelecer ligações fortes de monitorização e de avaliação para que os impactos na segurança alimentar possam ser medidos e sejam tomadas medidas correctivas, se forem necessárias.

Neste contexto, são considerados de relevância especial, o PDN, a Estratégia da Redução de Pobreza, as Linhas Políticas e Estratégicas do MAP, a Estratégia Nacional de Nutrição, o Plano Nacional de Gestão de Riscos de Desastres Naturais (PNGRDN), os Programas de Investimento Sectorial (PIS), as estratégias e programas das NU e de outras parcerias bilaterais para Timor-Leste.

3. Esta Política é tão específica quanto possível com respeito às acções e responsabilidades que possam ser implementadas e monitorizadas. Estabelece um âmbito de aplicação que poderá ser facilmente melhorado antes de ser implementado.
4. Esta política está baseada no princípio de vantagens comparativas com respeito às diferentes funções a ser desempenhadas pelas partes interessadas. Deste modo é necessário que se providencie um ambiente que permita, ao sector privado, às cooperativas, às autoridades comunitárias, às organizações da Sociedade Civil (OSC) e às comunidades de operarem efectivamente para o alcance da segurança alimentar. Onde seja necessário, o GoTL deverá fornecer bens públicos e apoiar os grupos vulneráveis. Os sectores privado e cooperativo terão a oportunidade de fornecer serviços que sejam acessíveis em termos de custos. O Governo de Timor-Leste deverá assumir as funções de direcção e coordenará com as autoridades comunitárias eleitas e OSC as áreas de intervenção.
5. Esta Política terá em conta as preocupações em termos de género, endereçando-as das seguintes formas:
 - a. As necessidades dos homens e das mulheres serão tomadas em consideração nas medidas políticas, propostas em conjunto ou em separado, se fôr necessário;
 - b. As necessidades específicas e os direitos das mulheres em termos de capacidades, habilidades e bens produtivos, serão reflectidos nas medidas políticas propostas;
 - c. Que os mecanismos de monitorização e de avaliação recolham, analisem e disseminem informações que permitam compreender as relações entre a insegurança alimentar e o género, para que elas possam ser endereçadas.

Resumindo: Quanto à elaboração e implementação da Política de Segurança Alimentar

- Serão tomados em consideração todos os factores relevantes que influenciem o acesso à comida, disponibilidade, estabilidade e/ou utilização,
- Todas as Partes relevantes deverão ser envolvidas (Ministérios e Instituições governamentais, autoridades comunitárias eleitas, OSC, comunidades, sector privado e cooperativo)
- Deverão ser considerados todos os programas, políticas e estratégias relevantes

IV. (In) Segurança Alimentar em Timor-Leste

A segurança alimentar pode ser avaliada a diferentes níveis de agregados: primeiro, a nível individual, segundo, a nível do agregado familiar e, terceiro, a nível do agregado nacional.

- 1) A nível individual, a segurança alimentar refere-se à questão de a comida consumida satisfazer ou não satisfazer as necessidades nutricionais específicas de cada indivíduo. Isto está particularmente relacionado com a questão de utilização dos alimentos e de nutrição.

A este nível, a malnutrição das crianças é, simultaneamente, a manifestação mais evidente e a mais perigosa da insegurança alimentar. Se não houver comida suficiente, as crianças serão as primeiras a sofrer e serão as mais afectadas porque a malnutrição nas primeiras fases da infância inibirá para sempre o seu desenvolvimento mental e físico e isto terá implicações adversas para o desenvolvimento de todo o país.

Durante a ocupação indonésia, a situação alimentar em Timor-Leste (conhecido por Tim-Tim na altura) era a pior em comparação com as das outras províncias indonésias (MoH 2004). Entretanto, os resultados dos levantamentos sobre a nutrição feitos após a restauração da independência, ainda mostram percentagens altas de malnutrição com valores acima das médias regionais: cerca de 12-18% de crianças com idades inferiores a cinco anos estão desnutridas (média regional: 4%), 44-58% estão debilitadas (média regional: 21 %). Enquanto que a desnutrição (ou peso baixo em relação à altura) é um indicativo de uma carência alimentar grave, muitas vezes relacionada com as doenças, a debilitação (altura baixa em relação à idade) é um indicativo de deficiências crónicas de nutrição de longo prazo. Entre 43% a 65% de crianças com idades

inferiores a cinco anos apresentam pesos muito baixos (pesos baixos para as respectivas idades, um indicativo de malnutrição crónica e aguda).

A malnutrição é causada principalmente pela falta de alimentos adequados mas não é esta a única razão. A malnutrição de uma criança resulta amiúde de um efeito conjunto de vários factores, incluindo doenças, falta de higiene, falta de sensibilização e de informações, distribuição entre os membros dos agregados familiares, etc. Estes factores são referidos detalhadamente pela Estratégica Nacional de Nutrição.

- 2) A segurança alimentar à nível do agregado familiar refere-se à capacidade dos agregados familiares de obterem os alimentos que precisam. Isto está particularmente relacionado com a questão do acesso. A condição para que haja segurança alimentar à nível do agregado familiar é a de que o total de alimentos provenientes das diferentes fontes de fornecimento (da sua própria produção de subsistência, rendimentos das vendas ou dos empregos) seja suficiente para satisfazer todas as necessidades dos agregados familiares. Os agregados familiares vulneráveis são geralmente objecto de estudo e de análise sobre a situação da segurança alimentar e de políticas.

A pobreza e a insegurança alimentar, a nível do agregado familiar, estão intimamente relacionadas, são quase sinónimos: pobreza significa que os agregados familiares possuem meios insuficientes para fornecer alimentos e outras necessidades essenciais aos seus membros, e pode também significar que os agregados não têm bens que possam ajudá-los a superar os efeitos de escassez temporária de alimentos.

Quase 40% da população de Timor-Leste vive abaixo da linha de pobreza. Não possuem meios financeiros de conseguir comida em quantidade necessária para satisfazer os requisitos mínimos de uma média diária de 2100 quilocalorias e de outras necessidades essenciais de consumo, tais como, o vestuário e a habitação. Os agregados familiares pobres gastam até 75% dos seus rendimentos em comida. A linha de pobreza para Timor-Leste foi estimada em cerca de US\$15.44 por pessoa por mês ou seja um pouco mais de US\$0.50 por dia, correspondendo a US\$1.5 diários em termos de paridade de poder de compra de bens.

Com o propósito de elaborar uma política da segurança alimentar, ou seja, de estabelecer medidas políticas apropriadas para solucionar os problemas dos pobres e vulneráveis, é importante identificar os grupos populacionais pobres e vulneráveis, onde vivem e quais são as suas características específicas e os problemas que eles enfrentam. Dos levantamentos anteriores sobre a pobreza e agregados familiares, pode-se tirar as conclusões seguintes:

A pobreza e a insegurança alimentar são principalmente fenómenos rurais. Afectam especialmente os agregados familiares que:

- Dependem da agricultura como fonte principal da sua subsistência, possuem pequenas propriedades e têm poucas cabeças de gado o que agrava as suas condições,
- Vivem nas regiões montanhosas do interior (concentrando-se especialmente nos terrenos altos da parte Ocidental), incluindo em condições difíceis de acesso por vias rodoviárias e com infra-estruturas fracas,
- São chefiados por mulheres ou pessoas idosas,
- Têm pouca ou nenhuma instrução e
- Enfrentam obstáculos em termos de divisão de trabalho.

A produção alimentar do agregado familiar, a principal fonte de acesso e de meio de subsistência para a maioria da população de Timor-Leste, é baixa e insuficiente para satisfazer as necessidades dos núcleos familiares. Portanto, os grupos populacionais pobres e vulneráveis estão sujeitos ao stress da insegurança alimentar sob vários aspectos:

- Consumo alimentar baixo, na generalidade, em termos quantitativos e qualitativos (lípidos, proteínas, micronutrientes);
- Carências alimentares periódicas durante a “época da fome”, que ocorrem geralmente entre os meses de Novembro a Fevereiro, quando os agregados familiares acabam de consumir as reservas alimentares das colheitas anteriores, enquanto as colheitas seguintes ainda estão por ocorrer.

- Os agregados familiares pobres estão sujeitos a uma privação aguda de alimentos por ocasião das secas e doutros desastres porque não conseguem armazenar alimentos para enfrentar tais períodos críticos e superar as perdas de produção em grande escala.
- 3) A (in-) segurança alimentar à nível do agregado nacional refere-se ao total de alimentos disponíveis em comparação com as necessidades do agregado nacional. Isto está particularmente relacionado com a questão da disponibilidade. A condição para que haja segurança alimentar é a de que o fornecimento total de alimentos (proveniente da produção para a subsistência, produção para o mercado assim como das importações) seja suficiente para satisfazer todas as necessidades.

O nível baixo da produção alimentar do agregado familiar faz com que o volume total da produção alimentar a nível nacional seja também baixo. Embora a produção total requerida (para 2003/2004) das três principais culturas alimentares (arroz, milho, mandioca) fosse estimada em 182,000 toneladas para 2003/4, (incluindo a concessão de subsídios para sementes, rações e perdas), a produção doméstica apenas atingiu 122, 000 toneladas, ou seja, 2/3 das necessidades nacionais.

Há além disto uma variação alta na produção anual, dependendo das condições de pluviosidade, que afectam, em particular, a cultura do milho. Devido à relativa situação da seca relacionada com o El Niño durante a época de cultivo em 2003, a produção do milho baixou 34% em comparação com a do ano anterior, enquanto que a produção do arroz (principalmente nas áreas irrigadas) aumentou em cerca de 12%.

De acordo com os dados de 2003, Timor-Leste adquiriu a sua proporção de auto – suficiência com a produção de 2/3 de cereais. Um terço do total de cereais, ou seja, um total de 60,000 toneladas deveria ser importado para se poder atender às principais necessidades alimentares à nível nacional. As importações de cereais têm vindo a contribuir para preencher o défice existente em cereais balanceando assim a oferta e a procura no mercado. Todavia, existe ainda o restante défice por satisfazer que corresponde às necessidades daqueles que têm baixo poder de compra.

Aumentar a produção para a auto-suficiência à nível nacional através de um mero aumento de produção a qualquer custo, não deveria ser a solução para o alcance da segurança alimentar. Alcança-se a segurança alimentar quando as pessoas podem obter a comida que precisam, quer através da sua própria produção, quer através do seu poder de compra.

Em virtude de a maioria da população ser camponesa obtendo os seus principais meios de subsistência da agricultura, deve-se apoiá-la para produzir mais, para fazer as suas actividades mais efectiva e eficientemente e para vender uma parte dos seus produtos a preços razoáveis. O aumento da produção agrícola e alimentar dos agregados familiares contribuirá para que haja um aumento de produção à escala nacional. Tal aumento da produção doméstica alimentar fará com que se aumente a auto-suficiência, se a taxa do aumento da produção alimentar exceder a do crescimento populacional.

V. Medidas Políticas e Campos Estratégicos de Acção para Melhoria da Segurança Alimentar

Baseando-se na concepção compreensiva sobre a segurança alimentar e nos problemas de insegurança alimentar que prevalecem em Timor-Leste, a Política de Segurança Alimentar terá de considerar uma grande variedade de questões relevantes para a melhoria de acesso à comida, disponibilidade alimentar, estabilidade e utilização dos alimentos.

Entretanto, dada a pouca disponibilidade de terras aráveis no país, a implementação das medidas políticas aqui apresentadas implicam necessariamente o uso de todos os terrenos com potencialidades agrícolas para produção alimentar ou de outras culturas de rendimento.

Planeia-se adoptar medidas políticas nos seguintes campos estratégicos de acção:

1) Promoção da produção agrícola e alimentar:

Medidas políticas:	Apoiar as actividades dos pequenos agricultores bem como dos agregados familiares adoptando medidas que promovam a produção de culturas alimentares, horticultura, culturas de rendimento e criação de gado, fornecimento de sementes e de inputs, sistemas de produção melhorados e sustentáveis, e irrigação.
Objectivos:	-Aumento da produção agrícola e da produtividade que assegure: -Aumento de disponibilidade alimentar a nível do agregado familiar e a escala nacional, - Melhoria do acesso aos alimentos através do aumento da produção doméstica, rendimento das vendas, e empregos agrícolas, - Aumento da estabilidade e da segurança dos serviços de fornecimento de alimentos.

As medidas neste campo são particularmente importantes para a segurança alimentar devido às seguintes razões:

- A agricultura é a principal fonte dos meios de subsistência para a maioria da população
- O rendimento agrícola baixo é a principal causa da insegurança alimentar no país, e
- A melhoria do rendimento agrícola causaria conseqüentemente mais impactos directos e significativos na segurança alimentar em várias formas: (i) melhoraria o acesso à comida para a maioria das populações vulneráveis (ii) contribuiria para o aumento global de fornecimentos alimentares, e (iii) providenciaria as bases para se enfrentar as carências temporárias de fornecimentos.

Entretanto, as medidas específicas no campo de promoção englobam:

- Fornecimento de sementes melhoradas em termos de qualidade, quantidade e disponibilidade em tempo devido,
- Uso de sistemas agrícolas e práticas agronómicas melhorados e sustentáveis,
- Irrigação, tomando em consideração os aspectos de viabilidade económica, uso eficiente da água, manutenção e capacidade de gestão,
- Hortas caseiras,
- Desenvolvimento da pecuária incluindo a assistência zootécnicas,
- Promoção das culturas de alto valor económico, através de diversificação,
- Melhoria do fornecimento de água potável e
- Elaboração de uma política separada sobre o uso da terra, particularmente das terras aráveis, para a produção agrícola.

2) Promoção de serviços de apoio à agricultura e infraestruturas:

2.1. Investigação e extensão

Medida política: - Promoção de serviços de investigação agronómica e de extensão.

Objectivos: - Aumentar a produção agrícola e alimentar através da pesquisa e extensão.

2.2. Organizações agrárias e comunitárias

Medida política: - Promoção de organizações agrárias e comunitárias.

Objectivos: - Reforçar a capacidade dos agricultores e das comunidades para planear e gerir os seus assuntos e programas de desenvolvimento comunitário.

2.3. Financiamento rural

Medida política: - Estabelecer esquemas de micro -créditos rurais

Objectivos: -Aumentar a produção e a capacidade dos agregados familiares rurais (e urbanos) em obter rendimentos providenciando-lhes acesso a um sistema apropriado e eficiente de micro-finanças.

2.4. Comercialização

Medidas políticas: - Promoção da comercialização dos produtos agrícolas e alimentares, processamento e negócios.

Objectivos: - Melhoria da produção, fornecimento, acesso e estabilidade dos alimentos.

2.5. Infra-estruturas rurais

Medidas políticas:	-Melhoria de infra-estruturas rurais tais como estradas e pontes; monitorização dos programas de infra-estruturas existentes ou futuras quanto ao seu impacto na segurança alimentar.
Objectivos:	-Aumento da produção, melhor acesso aos serviços essenciais, fornecimentos mais eficientes e maior estabilidade devido a melhoria do acesso físico e redução de custos de transporte.

As medidas a serem implementadas no campo de produção agrícola e alimentar só poderão ter sucesso se forem adoptadas outras medidas complementares para a criação de serviços de apoio à agricultura e às infra-estruturas rurais. As medidas específicas neste campo compreendem:

- Investigação e extensão, focando na investigação aplicada em áreas chaves estratégicas e em acções dirigidas aos agricultores com o envolvimento comunitário;
- Promoção de associações dos agricultores em vários campos, tais como, gestão da água, fornecimento de inputs, comercialização e crédito;
- Crédito - estabelecimento de um sistema de crédito de dois escalões, com sucursais bancárias rurais e grupos de crédito e de poupança (incluindo a promoção de esquemas especiais de crédito para as mulheres);
- Promoção da comercialização, cobrindo aspectos das infra-estruturas do mercado, incluindo o desenvolvimento das redes de compra e venda dos produtos agrícolas, organização e informações sobre o mercado;
- Melhoria das estradas de acesso de forma a facilitar o acesso ao mercado de Sucos isolados.

A comunidade, as organizações da sociedade civil (OSC), as cooperativas assim como o sector privado serão encorajados e facilitados para se envolverem activamente nessas áreas.

3) Medidas complementares noutros sectores, tais como:

3.1. Pescas

Medidas políticas:	- Promoção das pescas e da aquicultura.
Objectivos:	-Melhorar a segurança alimentar e gerar rendimentos através do desenvolvimento das pescas e da aquicultura.

3.2. Emprego não-agrícola e geração de rendimentos

Medidas políticas:	- Promoção do emprego e geração de rendimentos e esquemas públicos de trabalho.
Objectivos:	- Melhoria do acesso aos alimentos através do rendimento e oportunidades de trabalho para as pessoas que sofram de carências alimentares estruturais ou temporárias.

As medidas específicas incluem:

- Desenvolvimento de aquicultura de água doce e pescas sustentáveis bem como facilitação de meios que permitam às populações do interior o acesso ao peixe;
- Promoção de empregos não- agrícolas e de geração de rendimentos, incluindo a promoção de negócios de pequena escala;
- Criação de mecanismos que permitam a capacitação através de treino vocacional dos desempregados, incluindo a provisão de estojos de arranque e facilitação, onde seja possível, de micro-creditos supervisionados.

4) Melhorar informações sobre a segurança alimentar

Informações sobre a Segurança Alimentar, Gestão das Crises Alimentares, e Redes protectoras para os grupos vulneráveis

Medidas políticas:	- Estabelecimento de um sistema de avisos antecipados e de informações sobre a segurança alimentar, prevenção e gestão de desastres e redes de protecção sociais para os grupos populacionais vulneráveis.
Objectivos:	- Reduzir a vulnerabilidade aos desastres e garantir a segurança alimentar aos grupos vulneráveis.

É um imperativo a implementação destas medidas a fim de estabelecer um sistema de avisos antecipados, fazer avaliação sobre a vulnerabilidade, ligar informações sobre a segurança alimentar com outras informações e fontes de dados relevantes (por exemplo a quantidade de precipitação, avaliação das culturas, estatísticas agrícolas, levantamentos sobre a nutrição), e estabelecer ligações com o Sistema de Informações sobre a Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade (SIIAV) organizado pela FAO.

4.1) Sistema de Prevenção e Gestão de Desastres

Este sistema tem como finalidade estabelecer mecanismos para uma coordenação estreita e de cooperação com os Serviços de Gestão Nacional de Desastres (RGND) no que respeita ao Plano Nacional de Gestão de Riscos de Desastres (PNGRD). O primeiro passo importante de prevenção é o de possuir um sistema eficiente de avisos antecipados, como já foi referido atrás. As medidas específicas de prevenção e de resposta para aliviar os efeitos das crises alimentares, são:

- Estabelecimento de reservas alimentares/reservas da segurança alimentar (reservas alimentares a nível nacional/regional ou locais nas áreas vulneráveis aos desastres e nas zonas remotas);
- Assistência alimentar de alívio (criar condições para uma assistência alimentar eficiente e efectiva);
- Apoio à recuperação pós-desastre (medidas apropriadas que estabeleçam a ligação do programa de alívio com o da recuperação e reabilitação).

5) Redes protectoras para os grupos vulneráveis

Para além dos esquemas públicos de emprego e de assistência para alívio temporário dos grupos afectados pelos desastres, deve-se adoptar outras medidas de assistência para fins especiais tais como redes protectoras para assegurar níveis mínimos de subsistência para os grupos altamente vulneráveis e grupos populacionais que estejam sujeitos à carências alimentares crónica. Estas acções incluiriam:

- Alimentos e/ou assistência financeira para os deficientes, velhos, órfãos e doentes crónicos que não tenham apoio familiar;
- Apoio às mulheres pobres/ chefes dos agregados familiares sem qualquer fonte de rendimento;
- Programas alimentares para as crianças e mães subalimentadas.

Os programas das redes protectoras deveriam ser elaborados e implementados de acordo com os seguintes princípios:

- As redes protectoras deveriam ser, de preferência, estabelecidas e geridas à nível comunitário, através dos Conselhos de Sucos. As comunidades sabem melhor quem são os membros mais vulneráveis.
- Em certas áreas de intervenção, (como no caso de deficientes e de mulheres solteiras que sejam chefes de agregados familiares) a assistência para o alívio da fome deve ser dada em conjunção com outros apoios específicos (incluindo educação, treino vocacional, instrumentos básico de jardinagem, criação de galináceas, trabalhos manuais, etc.) com vista a incutir confiança em si próprios.
- No caso de uma alimentação terapêutica e suplementar, deve-se promover também acções de sensibilização e de educação das mães sobre os cuidados a ter com as crianças e questões de saúde e de nutrição.

7. Melhoria da utilização de alimentos e da nutrição:

Medidas políticas:	-Melhoria da segurança alimentar, qualidade, processamento e preservação.
Objectivo:	-Melhoria da segurança alimentar e de nutrição através de uma utilização eficiente dos alimentos.

Embora uma melhoria da segurança alimentar não signifique necessariamente uma melhoria na nutrição, devido a influência de outros factores (por exemplo, água e saneamento, saúde, cuidados infantis, conhecimentos e habilidades dos pais) no estado nutricional, há contudo ligações fortes entre a segurança alimentar e a nutrição. Além da quantidade da comida que é consumida, o tipo, a qualidade e a segurança dos alimentos disponíveis têm um grande efeito no estado nutricional e na saúde das pessoas, em geral, e das crianças, em particular.

Outras acções chaves a serem levadas a cabo no âmbito da Política de Segurança Alimentar abrangerão:

- Promoção de permuta de idéias e de experiências entre as várias agências sobre a qualidade dos alimentos, processamento, preservação e aspectos de protecção à saúde;
- Provisão de informações, incluindo recomendações sobre a dieta alimentar dos adultos (estudo sobre o perfil da dieta nas áreas rurais e urbanas segundo a idade, género e estatuto sócio-económico);
- Provisão de suplemento alimentar às mães e crianças;
- Investigação sobre as perdas de pós-colheita e promoção de métodos apropriados e de técnicas que contribuam para a redução das perdas;
- Estudo de viabilidade sobre o re-estabelecimento das facilidades de talho e processamento de carne;
- Elaboração de uma política separada sobre os alimentos geneticamente modificados;
- Intensificação de campanhas de educação pública nos *media* sobre as questões importantes de nutrição, incluindo temas como higiene alimentar, dietas saudáveis, diversificação dietária, processamento e conservação de alimentos pelos agregados familiares.

Devem ser estabelecidos elos entre a Política de Segurança Alimentar e a ENN no que toca a elaboração de programas alimentares e de nutrição à nível central e a implementação à nível de distrito, comunidade e projectos.

VI. Quadro institucional – Papel dos intervenientes e mecanismos de coordenação

A segurança alimentar é um assunto intersectorial e de vários níveis. A implementação eficiente da política de segurança alimentar depende portanto do envolvimento, colaboração e coordenação estreita de vários Ministérios e de outros intervenientes.

1) Comité Nacional da Segurança Alimentar (CNSATL)

O Comité Nacional da Segurança Alimentar Timor-Leste deve ser estabelecido para assegurar a coordenação a nível nacional. O CNSATL será presidido pelo Presidente e o Ministro do Ministério da Agricultura e Pescas e com Vice-Presidente o Ministro do Ministério do Turismo, Comércio e Industria (MTCI), e com membros os Ministros das Finanças, da Solidariedade Social, da Saúde, da Educação, e da Economia e Desenvolvimento. E constituído por um gabinete de Secretariado do CNSATL, na qual tem um um Secretário Geral, um representante (Ponto Focal) de cada Ministério relevante e das Agências FAO e WFP.

O CNSATL será responsável pela coordenação das acções e pela monitorização do progresso da implementação e dos impactos da política da segurança alimentar.

2) Ministério da Agricultura e Pescas (MAP)

Devido a importância primordial do sector agrícola para a segurança alimentar, o MAP é a entidade governamental responsável pelo desenvolvimento e implementação de programas com vista a garantir o alcance da segurança alimentar à nível nacional. Para que o MAP possa cumprir esse mandato especial e assegurar que todas as preocupações sejam bem reflectidas nos programas e actividades do Ministério, deverá ser estabelecida um Secretariado da Comité Nacional de Segurança Alimentar de Timor-Leste (CNSATL).

O Secretariado da CNSATL deverá coordenar todas as actividades relativas à segurança alimentar dos vários departamentos do Ministério assim como das outras instituições, incluindo agências internacionais e ONGs sedeadas no país. O Secretariado da CNSATL deverá funcionar ainda como a instituição save para a coordenação e de garantir a Segurança Alimentar e Nutrição em todas as populações Timor-Leste.

3) Outras instituições governamentais

Para além do MAP, serão envolvidos outros Ministérios e Instituições Governamentais na concepção, planeamento, implementação e monitorização dos programas e projectos relacionados com a segurança alimentar. Isto refere-se em particular às seguintes instituições e os respectivos serviços relevantes:

- Ministério da Saúde: Elos entre a segurança alimentar e a nutrição;
- Ministério da Educação: Alimentação escolar, hortas escolares, educação de adultos e inclusão de aspectos da segurança alimentar no currículo da educação e dos programas de formação;
- Ministério Economia e Desenvolvimento: Promoção cooperativas, micro finanças e credito rural para a promoção e produção agrícola;

- Ministério de Administração Estatal: Envolvimento dos representantes comunitários eleitos a nível dos Sucos e das Aldeias na mobilização da população local na produção alimentar e programas de nutrição;
- Ministério de Recursos Naturais, Minerais e Política Energética: Promoção da conservação dos recursos naturais;
- Ministério de Solidariedade Social : Avisos antecipados, prevenção e gestão de desastres e assistência social ao grupos vulneráveis, são identificados como: viúvas, idosos, vítima de desastres naturais e orfãos;
- Ministério do Turismo, Comércio e Indústria (MTCI): Reserva Alimentar e comercialização de produto da agrícola ;
- UNTL ou Universidades de Timor-Leste: Investigação e estudos de temáticas sobre a segurança alimentar e nutrição.
- Secretaria de Estado de Juventude e Desporto: Mobilização das organizações juvenis.

Propõe-se que cada um desses Ministérios e Instituições indique um representante para o CNSATL que assim será o elemento intermediário de comunicação nos assuntos da segurança alimentar e Nutrição.

4) Instituições a nível distrital e regional

Em conformidade com a política de descentralização do Governo, as autoridades regionais e distritais serão activamente envolvidas na implementação da Política da Segurança Alimentar.

Propõe-se para que seja estabelecido um Comité Distrital de Coordenação da Segurança Alimentar (CDCSA) para coordenar as acções na área da Segurança Alimentar a nível distrital. Esse Comité compreenderá representantes dos departamentos governamentais, dos concelhos de suco, ONGs, OSC e outras instituições e organizações que estejam envolvidas em acções relacionadas com a segurança alimentar a nível distrital. As reuniões do CDCSA serão organizadas e presididas pelo Administrador do distrito como o Coordenador e Director do MAP e como Vice-Coordenador do CDCSA nos respectivo distrito.

5) Comunidades

O envolvimento das comunidades através dos seus representantes eleitos, os Concelhos de Suco, são extremamente importantes uma vez que muitas das acções da segurança alimentar são feitas a nível comunitário. O sucesso dessas acções depende da mobilização e das medidas que assegurem participação activa das comunidades no planeamento, implementação e monitorização das actividades a nível comunitário.

6) Organizações da Sociedade Civil (OSC)

O Plano Nacional de Desenvolvimento contempla também a participação activa das organizações da Sociedade Civil. Espera-se que as organizações da sociedade civil, tais como as associações dos agricultores, as associações dos pescadores e as organizações das mulheres e da juventude joguem um papel importante na implementação da Política da Segurança Alimentar.

A participação das OSC é especialmente importante nas seguintes questões:

- Defesa dos interesses e das necessidades dos seus membros;
- Sensibilização dos seus membros e realização de campanhas públicas que permitam consciencializar as populações sobre questões importantes da segurança alimentar (por exemplo, nutrição infantil, hábitos de consumo, diversificação de culturas, higiene, hortas caseiras, comercialização, processamento da comida, etc.);
- Elaboração de propostas para os projectos e programas que endereçam as necessidades e os interesses dos seus membros;
- Definição de prioridades;
- Mobilização e organização dos seus membros para as actividades;
- Monitorização da implementação e os impactos das acções da segurança alimentar.

Os representantes das OSC serão membros do CDCSA.

7) Organizações Não-Governamentais (ONGs)

As ONGs têm tido um papel importante na recuperação e reabilitação desde o período de transição pós-1999 e espera-se que os mesmos venham a dar contribuições substanciais para o alcance dos objectivos da segurança alimentar a nível nacional, especialmente nas seguintes áreas:

- Defesa e campanha de consciencialização a nível nacional e internacional sobre os temas da segurança alimentar;
- Mobilização e provisão dos recursos materiais;
- Assistência técnica;
- Mobilização da comunidade.

Pela sua natureza as ONGs deverão reforçar os seus métodos de trabalho junto das populações e intensificar as suas habilidades inovadoras. Os Representantes das ONGs serão membros dos CDCSA.

8) Sector privado

A implementação efectiva da PSA depende do envolvimento activo do sector privado, especialmente nas seguintes áreas:

- Fornecimento de inputs;
- Comercialização dos produtos;
- Importações e exportações;
- Transporte;
- Finanças rurais;
- Processamento dos alimentos;
- Desenho e construção de infra-estruturas rurais;
- Serviços de consultoria e de treino em desenvolvimento organizacional, gestão de negócios e questões técnicas.

Deverão ser estabelecidas regras e regulamentos claros assim como disposições especiais (por exemplo, promoção de oportunidades de investimento, concursos públicos, organização de créditos especiais, promoção de negócios, treino e consultorias, etc.) que capacitem e reforcem o sector privado de modo a ter um papel maior e mais eficiente. Os Representantes do Sector Privado serão membros dos CDCSA.

9) Sector cooperativo

O sector cooperativo tem um papel importante na implementação da PSA como agente dinamizador não só nas áreas de produção e comercialização mas também na provisão de créditos. Também participam como consequência nas seguintes áreas:

- Fornecimento de inputs;
- Provisão de Treino;
- Mobilização dos seu membros para a implementação dos programas de segurança alimentar.

Os Representantes do Sector Cooperativo serão membros dos CDCSA.

10) Doadores e Organizações das NU

A implementação efectiva da Política de Segurança Alimentar dependerá grandemente das contribuições das Agências das Nações Unidas e de outros doadores em relação às seguintes questões:

- Apoio à Política;
- Assistência financeira e material;
- Assistência técnica.

Para assegurar a continuidade do seu apoio, é necessário que as organizações das NU e os doadores participem activamente no processo de diálogo entre os intervenientes bem como na concepção, implementação e monitorização

dos programas da segurança alimentar. Um representante das agências especializadas das NU, um representante de doadores poderão participar como membros do CNSATL.

VII. Monitorização e Avaliação (M&A)

Será estabelecido um sistema de M&A que terá as seguintes funções:

- Fornecer informações actualizadas ao Governo e aos outros intervenientes sobre o estágio de implementação da PSA;
- Avaliar se os objectivos da SA serão atingidos com a implementação dessa política,
- Identificar as falhas aquando da concepção ou durante a implementação da política, que precisem de ser corrigidas a fim de se assegurar a implementação efectiva dessa política, e
- Fazer propostas para os respectivos reajustamentos da política.

O Sistema de M&A será estabelecido segundo os seguintes princípios:

- O sistema de M&A deverá ser aplicado a todos os níveis de implementação da política e por todos os intervenientes (Governo e outras agências implementadoras).
- As actividades de monitorização feitas pelas diferentes organizações necessitam de ser conciliadas, por exemplo, no que se refere ao uso de indicadores, métodos utilizados na monitorização, estrutura dos relatórios e prazo limite para apresentação dos relatórios.
- O CNSATL deverá assumir a tarefa de delinear as linhas directrizes para a monitorização dos grupos de trabalho de implementação.
- Os relatórios de monitorização deverão ser entregues ao Secretariado da CNSATL.
- As organizações implementadoras serão responsáveis pela monitorização a nível do campo enquanto que o CNSATL e o Secretariado da CNSATL do MAP serão encarregues de monitorizar o progresso realizado para o alcance dos objectivos específicos e do objectivo global da segurança alimentar.

Dado que há uma sobreposição substancial de aspectos a serem monitorizados no âmbito do Plano de Desenvolvimento Nacional – Estratégia de Redução da Pobreza com respeito à segurança alimentar, propõe-se que haja uma coordenação estreita ou mesmo um sistema unificado de M & A.

